



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
2.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
3.	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES	3
4.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	4
5.	ESTIMATIVA DE PREÇOS	4
6.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	5
7.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO	5
8.	PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.....	5
9.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.....	5
10.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.....	5



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na área de cerimonial faz-se necessário em virtude da ausência de plano de cargos para esta atividade, bem como não ter sido contemplado no último concurso público realizado por esta casa de Justiça.

Caso o Tribunal de Justiça do Amazonas não disponha de uma equipe especializada na realização de seus eventos em geral, poderá inviabilizar diversas missões institucionais, tanto no âmbito externo como interno, bem como gerar prejuízos à imagem da instituição.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- b) Resolução nº 169/2013-CNJ, de 31/01/2013;
- c) Classificação Brasileira de Ocupações nº 354825
- d) Acórdão 1.949/2008-TCU de 10/09/2008.
- e) Resolução nº 25/2019 TJ-AM.
- f) Decreto Federal nº10.024 de 20/09/2019.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os profissionais contratados serão dispostos conforme o quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ITE	UNIDADE	ENDEREÇO	CATEGORIA	QUANTIDADE
1	Divisão de Cerimonial	Edifício Desembargador Arnaldo Péres (Prédio Sede) Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM.	Coordenador de Eventos	02
2	Divisão de Cerimonial	Edifício Desembargador Arnaldo Péres (Prédio Sede) Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM.	Assistentes de Cerimonial	08
TOTAL DE POSTOS				10

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Tendo em vista as peculiaridades que tornam esta contratação única, foram realizadas pesquisas de preços com mais de 30 (trinta) empresas no ramo de fornecimento de mão de obra, uma vez que não fora possível encontrar dentro da Administração Pública contratações com especificações similares.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado para esta contratação está previsto da seguinte forma:

ESTIMATIVA ANUAL DE GASTOS	
CUSTOS GERAIS COM OS POSTOS DE TRABALHO	R\$ 1.047.674,16
HORAS EXTRAS	R\$ 16.073,28
DIÁRIAS	R\$ 13.750,00
TOTAL	R\$ 1.077.497,44



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Consiste na contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, conforme as condições e especificações contidas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A entrega do objeto dar-se-á em parcela única, tendo em vista as características particulares da execução deste tipo de serviço.

8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de serviços de apoio administrativo na área de cerimonial, em atendimento às necessidades do Tribunal de Justiça do Amazonas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, 7 de outubro de 2020.

Érika Ribeiro

Diretora da Divisão de Cerimonial